

DECRETO Nº3.146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” e “c” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037-Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.90.46- Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.550,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.46- Auxílio-Alimentação.....R\$16.800,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023, na Fonte de Recursos: Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 3º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 1.550,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 20 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração

